



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.008.2022-SMS.

SEXTO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 002.008.2024-SMS, PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021033, ORIUNDA DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-047 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24HRS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUÍ-H.M.T., UNIDADE DE ATENDIMENTO COVID, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS (ESF, MELHOR EM CASA, CENTROS DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, CENTRO DE REABILITAÇÃO DE TUCURUÍ-PA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO** CNPJ Nº 17.545.698/0001-23, com sede na Travessa Coronel Seixas, nº 10, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES**, portadora do CPF: 410.744.592-53 e RG: 2327739 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. R. GONÇALVES LTDA**, CNPJ: 22.802.226/0001-49, sediada a Rua Cinco, Nº 03, Bairro: Santa Mônica, CEP: 66.455-220, Tucuruí-Pará, neste ato representada pelo Sr. **ADEMILTON RABELO GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF: 754.899.452-49 e do RG: 4390260 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Júlio Passarinho, Nº 167, Bairro: Nova Tucuruí, CEP: 68.456-600, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 01 (**um**) mês, a contar de **02 de janeiro de 2025 até 02 de fevereiro de 2025**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.99–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos–1500.1002–Receita de Imposto e Transf. -Saúde

Fonte de Recursos-1.621.0000-Transf. SUS Governo Estadual

Fonte de Recursos-1.706.0000-Transf. Especial da União

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.301.0004.2.131–Manutenção da Atenção Básica

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.99–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos–1.706.0000-Transf. Especial da União

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.301.0004.2.134–Manutenção do Programa Saúde na Família

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.99–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.302.0004.2.139–Manutenção do Hospital Municipal

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Fonte de Recursos–1.706.0000-Transf. Especial da União

Classificação Institucional–06.01-Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional–10.302.0004.2.140–Manutenção da Rede de Saúde Mental-RSME

Classificação Econômica–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Classificação Subelemento–3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos–1.600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA
CNPJ: 17.545.698/0001-23
CONTRATANTE

A. R. GONÇALVES LTDA
CNPJ: 22.802.226/0001-49
CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: